



Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a manutenção da recarga de extintores de incêndio para o período de maio de 2024 até abril de 2025.

1. Informações Básicas

Número da solicitação de compras 2024/001719.

2. Objeto

Tem por objeto a presente solicitação a contratação de empresa para recarga e manutenção de extintores de incêndio para o período de abril de 2024 a maio de 2025, e é justificada pela NBR 12962 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a qual orienta sobre a recarga anual de extintores de incêndio.

3. Descrição da Necessidade

A futura aquisição/contratação dos bens/serviços de recarga e manutenção de extintores se dá em razão da necessidade de manter níveis desejados de prevenção contra sinistro (incêndio) e constitui-se numa obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da portaria nº 237 de 03/10/2000 do INMETRO, publicada no Diário Oficial da União em 05/10/2000.

Ademais, as contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Sendo assim, a manutenção dos materiais de proteção e combate a incêndio visa garantir a segurança dos Servidores e das pessoas que buscam o atendimento jurisdicional.



4- Dos Requisitos

4.1 Da Contratação

O serviço a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei n.º 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no Mercado.

Este serviço destina-se a recarga de extintores de incêndios, para o período de 01(um) ano, de maio de 2024 até abril de 2025, tempo esse que ocorre o vencimento da recarga dos extintores.

Para que a execução do objeto seja efetivada, os seguintes requisitos mínimos deverão ser observados:

- a) O processo adotado para contratação dos serviços ser a Contratação Direta, conforme o artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- b) O serviço a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei n.º 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no Mercado;
- c) O critério de julgamento adotado será o de menor preço e;
- d) O objeto destina-se a formar Contrato, com prazo de 12 (doze) meses.

4.2 Necessários

A(s) empresa(s) CONTRATADA(S) deverão possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

- a) Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021;
- b) Como condição para participação do certame licitatório, os interessados deverão possuir qualificação jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Fornecer imediatamente os materiais normatizados, de primeiro uso e recém fabricados (ano vigente da contratação);
- d) Onde couber, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- e) Os serviços, objeto da contratação, devem ser efetivados no prazo do Contrato assinado pelas partes;

- f) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- g) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei n.º 9.933/99).
- h) O fornecimento dos insumos da presente contratação, devem abranger os seguintes encargos: carga, transporte, descarga, impostos sobre produto e circulação de mercadorias, etc.;
- i) Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- j) A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal discriminando quantidades, custos, e demais elementos fiscais e legais.

5- Levantamento de Mercado

Os quantitativos dos serviços a serem adquiridos foram definidos com base na necessidade do Departamento em contratar o serviço e assim, foi realizada cotação de preços por este Setor. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples, conforme a média dos orçamentos apresentados.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou características que melhor atendessem às necessidades da Autarquia, mas não se observou maiores variações quanto à execução do service ao qual pretende-se contratar.

6 -Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de serviços de recarga de extintores de incêndio para a segurança da Autarquia.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os extintores existentes na Autarquia com vencimento para o mês de abril.

7.2. As estimativas de recarga de extintores individualizadas encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Recarga de extintor água pressurizada	UN/10 kg	07
2	Recarga de extintor PQS	UN/4 kg	05
3	Recarga de extintor PQS	UN/06 kg	03
4	Recarga de extintor PQS	UN/08 kg	01
5	Recarga de extintor PQS	UN/12 kg	01
6	Recarga de extintor CO2	UN/06 kg	37

Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros a quantidade de extintores existentes na Autarquia e que deverão ser recarregados no mês de abril.

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1	Recarga de extintor Ap 10 l	266,00	315,00	336,00
2	Recarga de extintor Pqs 4 kg	210,00	240,00	250,00
3	Recarga de extintor Pqs 6 kg	162,00	54,00	55,00
4	Recarga de extintor Pqs 8 kg	69,00	78,00	80,00
5	Recarga de extintor Pqs 12 kg	85,00	95,00	110,00
6	Recarga de extintor CO2 06kg	4.699,00	4.995,00	5.180,00
7	Total do pedido	5.491,00	5.777,00	6.011,00



Valor total estimado da Contratação: R\$ 5.759,67.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por ser serviço, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária e nem pode ser justificada, pois o objeto é único e indivisível, considerando as especificidades do presente objeto, o qual deverá ser adquirido em lote único na dispensa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objeto desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com os planejamentos do DAEM, para que os recursos financeiros sejam empregados da melhor forma possível.

consta na listagem do Plano Anual de Contratação vigente do

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação deste serviço, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

Além do que, há a necessidade de manter níveis desejados de prevenção contra sinistro (incêndio) e constitui-se numa obrigatoriedade às normas de segurança.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identificam providências prévias a serem adotadas para a aquisição dos services.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em harmonia com a Lei 14.133/2021, considerando a análise das necessidades



elencadas e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da aquisição, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados é recomendado o prosseguimento do processo de licitação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado.

17.INDICAÇÃO DE FISCAL/GESTOR

Gestor do contrato: José Carlos Oliveira dos Santos – Técnico Segurança do Trabalho.

Fiscal do contrato: Caio Motta Ribeiro – Técnico Segurança do Trabalho.

Marília, 22 de abril de 2024.

José Carlos Oliveira dos Santos
Técnico de Segurança do Trabalho